



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para manutenção/conserto da cancela eletrônica de acesso ao estacionamento da SMS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para manutenção/conserto da cancela eletrônica que dá acesso ao estacionamento da SMS, pois a mesma parou de funcionar.

O serviço objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE
Manutenção/Conserto Cancela	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde possui estacionamento próprio, protegido com portão/cancela eletrônica, para segurança da frota, que conta com veículos próprios e locados.

Existe um grande fluxo de veículos que entram e saem do estacionamento diariamente: para levar e buscar pacientes em outros municípios para realização de consultas e exames, para levar servidores para diligências referente às suas atividades laborais, visitas domiciliares que são realizadas com os profissionais das Unidades de Saúde, entre outras.

Portanto é necessário e urgente o conserto da cancela eletrônica para proteção e segurança dos bens e também para não prejudicar o fluxo das atividades realizadas na SMS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para resolver o problema da cancela eletrônica e normalizar o fluxo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, para fornecimento do pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido. O serviço a ser realizado está descrito no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Departamento responsável atestará a conformidade do produto recebido em relação ao que foi solicitado/orçado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a realização do serviço e emissão do empenho o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e assinatura no Departamento Administrativo e Financeiro, desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada que o valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a média ponderada no valor de R\$ 186,66 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 672/6 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Canela, 25 de junho de 2024.

Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal de Saúde